matricula-

122.052

DÉCIM [TA]

CARTORIO DE REGISTRO DE MOVES

The second

São Paulo, 29 de

marcd

de 19 95



IMOVEL: O APARTAMENTO Número 114, situado no 11º andar do BLOCO "A", integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMINIO MORUMBI GARDEN", situado à RUA PAULO SERGIO DE MACEDO, Número 71, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 76,12m2., a área comum de 109,05m2., aí já incluida o direito a guarda de 02 automóveis de passeio na garagem coletiva do edificio, perfazendo a área construída de 185,17m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,90815% no terreno do condomínio.

CONTRIBUINTE: 171.280.0107-6 área maior.

01

PROPRIETARIAS e suas respectivas PROPORÇÕES:- 50% a TECNISA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Haddock Lobo, número 1.307, 14° andar, CGC.49.502.677/0001-17; 25% a MODAS JUMISTYL LTDA., com sede nesta Capital, à Rua dos Bandeirantes, número 469, CGC.61.449.484/0001-45; e 25% a RAHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Angélia número 2.395, Apartamento 113, CGC.44.705.085/0001-89.

REGISTRO ANTERIOR:- R.10/66.697 à R.10/66.706, R.10/66.720 e MATRICULA Nº.105.252 (FUSAO) todas deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, oulyworkluco
Suely de Menezes C. Palma

122.052

matricula-

01

R.1 em 29 de março de 1995

#### VENDA E COMPRA

Por instrumento particular datado de 27 de janeiro de 1.995, Lei 4.380/64, as proprietárias, TECNISA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., MODAS JUMISTYL LTDA e RAHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ja qualificadas, sendo que a primeira representa as demais, e esta por Meyer Joseph Nigri, RG.4.900.007-SP e CPF.940.088.258-00, transmitiram o imóvel objeto da presente matricula, por venda feita, a WERNER DE BRITO BARBOSA. brasileiro. veterinario. RG.M.3.284.235-MG e sua mulher HOLLY ELIZABETH ESPACH, que também assina HOLLY ELIZABETH ESPACH-BARBOSA, americana, bióloga, passaporte nº 080908016/USA., inscritos no CPF.758.075.306-59, casados em 01 de julho de 1.994 de acôrdo com as Leis Americanas, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Urussui, número 271, apartamento 58; pelo valor de R\$.100.000,00.

A	Escrevente	Autorizada,	suelyvuePolicia				
			12 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	de	Menezes		

R.2 em 29 de março de 1995

#### HIPOTECA

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, <u>deram o imóvel objeto da presente matricula. em primeira, única e especial hipoteca.</u> ao BANCO SAFRA S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, número 2.100.

- continua na ficha 02 -

DÉCIM

CARIORO DE REGISTRO DE MÓVEIS

matricula-

122.052

faha —

02

São Paulo, 29 de março

de 19 ,95

CGC.58.160.789/0001-28, representado por José Dias de Oliveira e Valter Rodrigues, para a garantia da divida no valor de R\$.53.000,00, a qual será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TP, e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano, correspondentes à taxa efetiva de 12,0000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$.717,08, o valor total da primeira prestação, que se vencerá em 27 de fevereiro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$.105.280,00.

A	Escrevente	Autorizada,	suly meralma				
			Suely	de	Menezes	c.	Palma

Av.3 em 29 de março de 1995

#### CEDULA

Pelo credor hipotecário, BANCO SAFRA S/A., já qualificado, representado por José Dias de Oliveira e Valter Rodrigues, foi emitida em 27 de janeiro de 1.995, a Cédula Hipotecária Integral número 9.150, Série "A", no valor de R\$.53.000,00, tendo como favecido o próprio emitente.

A Escrevente Autorizada, <u>sudy murfalma</u>

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 239.178

122.052

02

Av.4 em 22 de Dezembro de 1999

# CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL E HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista da cédula hipotecária integral que deu origem a Av.3, com fundamento nos artigos 167, II, e 251 inciso I, da Lei 6.015/73, para constar que ficam canceladas a referida cédula e a hipoteca objeto do R.2, que grava o imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 114, situado no 11º andar do BLOCO A, objeto desta matrícula, em virtude da autorização dada em 22 de novembro de 1.999, pelo BANCO SAFRA S/A, representado por José Dias de Oliveira e Yoshikazu Nagamine, na qualidade de credor de WERNER DE BRITO BARBOSA e sua mulher HOLLY ELIZABETH ESPACH, que também assina HOLLY ELIZABETH ESPACH-BARBOSA.

A Escrevente Autorizada,	sulyune Blue	
Suely	de Menezes Carvalho Palma	
Microfilme - Protocolo nº	312.430	_

Av.05 em 6 de março de 2006

## CADASTRO ATUAL

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo CONTRIBUINTE nº 171.280.0151-3, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2006.

- continua na ficha 3 -

122.052

ficha —— 03 DÉCIMO DE IMÓVEIS
SÃO Paulo, 6 de março de 2006

A Escrevente Autorizada,	suchywickalwa
	Suely de Menezes Carvalho Palma
R.06 em 6 de março de 20	006

## VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 30 de janeiro de 2006, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários pelo R.01, WERNER DE BRITO BARBOSA e sua mulher HOLLY ELIZABETH ESPACH BARBOSA, RNE V-192.625-B, inscrita no CPF 215.435.118-21, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paulo Sérgio de Macedo nº 71, apto 114-A, já qualificados, representados por Rossly Castiglia, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a ALBERTO AUGUSTO MOREIRA NETO, aeronauta, RG 357.943 Min. Aeronáutica, CPF 610.805.197-34, e sua mulher TACIANA LEITE L'ABBATE MOREIRA, bancária, RG M-3.011.804/MG, CPF 979.159.476-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ministro Álvaro Souza Lima nº 253, apto 401, Bloco 10, pelo valor de R\$140.000,00, sendo que parte desse valor, correspondente a R\$106.202,34, foi paga com os recursos do FGTS.

A Escrevente Autorizada,	suclyweralwo-				
	Suely de Menezes Carvalho Palma				

R.07 em 6 de março de 2006

# ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

registro anterior. Pelo instrumento particular referido no adquirentes, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, CNPJ nº 33.700.394/0001-40, representaco por Mara dos Santos Barreiros de Nader e Alexandre dos Santos; sendo de R\$30.797,66, o valor da dívida, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa efetiva anual (sem subsidio) de 12,000%, à taxa nominal anual (sem subsídio) de 11,387%, e a taxa efetiva mensal (sem subsídio) de 0,94888% ou juros à taxa efetiva anual (subsidiada) de 10,500%, a taxa nominal anual (subsidiada) de 10,026% e a taxa nominal mensal (subsidiada) de 0,83552% e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$498,94 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de fevereiro de 2006 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sendo de 90 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$137.000,00; constando do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, <u>Gulymelalus</u>

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 426.394

- continua na ficha 04 -

DÉCIM

OFICIAL DE REGISTRO DEVIMÓVEIS Sel. Bernardo Oswado Arancez Registration

matricula-

122.052

ficha —

04

São Paulo,

20 de julho de 2010

Av. 8 em 20 de julho de 2010

# CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 18 de junho de 2010, para constar que <u>FICA CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.07 desta matrícula</u>, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, já qualificado, representado por Solange M. de Souza Procópio e Sheila Carneiro da Silva.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 526.417 Instrumento Particular

Av.9 em 18 de agosto de 2010

# SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, em 30 de maio de 2006, que transitou em julgado na mesma data, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 22003, Livro 171, fls.225, expedida em 28 de dezembro de 2006, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para constar que o estado

122.052

04

civil dos proprietários pelo R.6, ALBERTO AUGUSTO MOREIRA NETO e TACIANA LEITE L'ABBATE MOREIRA, passou a ser o de DIVORCIADOS, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, TACIANA LEITE L'ABBATE.

A Escrevente Autorizada,

Mariney Primo Menezes Lagos

R.10 em 18 de agosto de 2010

### VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura lavrada em 2 de agosto de 2010, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo (Notas) de Protesto e de Letras e Títulos de Taboão da Serra deste Estado (Livro 802, página 232), os proprietários pelo R.6, ALBERTO AUGUSTO MOREIRA NETO e TACIANA LEITE L'ABBATE, divorciados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paulo Sergio de Macedo, 71, Apto 44 Bloco A, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARCELO MELO CARDOSO, empresário, 33.717.835-5-SP, CPF 219.637.728-73 e sua mulher JOANA JORGE RIBEIRO CARDOSO, professora, RG 44.368.225-2-SP, CPF 345.755.598-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 1837, Apto. 506, pelo valor de R\$240.000,00.

- continua na ficha 05 -

matrícula-

122.052

- ficha -

05

DÉCIM

OFICIAL DE REGISTIRO DE IMÓVEIS Bel. Bernardo Oswaldo Francez Registrador

São Paulo.

18 de agosto de 2010

A Escrevente Autorizada,

Mariney Primo Menezes Lagos

Protocolo 528.694 Escritura Pública

R.11 em 6 de maio de 2013

Prenotação 602.842, de 29 de abril de 2013.

## VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 23 de abril de 2013, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.10, MARCELO MELO CARDOSO e sua mulher JOANA JORGE RIBEIRO CARDOSO, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Marcondes Vieira, 3, Apartamento 212, Bloco 4, Jardim Lar São Paulo, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a CÁSSIO JORGE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG 30516981-SSP/SP, CPF 287.487.298-92, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paulo Sérgio de Macedo, 71, Apartamento 114, Bloco A, Lar São Paulo, pelo valor de R\$390.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$26.412,21, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52516624-6, no valor de R\$7.158,00.

-matricula---

122.052

, ficha

05

A Escrevente Autorizada, Mariney Primo Menezes Lagos Aug)

R.12 em 6 de maio de 2013

Prenotação 602.842, de 29 de abril de 2013.

# ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, com sede nesta Capital, na Travessa 34, 4° Andar, Centro CPF 01.701.201/0001-89, Oliveira Bello. representado por Maisa Maroeli Yanes Dias e Ana Cristina N. Silva, sendo de R\$235.600,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.373,14, o valor da primeira prestação, com vencimento para 27 de maio de 2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo de R\$2.271,58, o valor total do encargo mensal. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$408.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, Mariney Primo Menezes Lagos July)

(continua na ficha 06)

#### CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



-Matricula-

122.052

06

São Paulo,

21 de maio de 2019

Av. 13 em 21 de maio de 2019

Prenotação 755.234 de 08 de maio de 2019.

## CISÃO PARCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 29 de abril de 2019, e da Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária de 07/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 29/11/2016, sob o nº 20167762605, para constar que em decorrência da CISÃO PARCIAL do patrimônio líquido contábil do credor fiduciário, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, OS DIREITOS CREDITÓRIOS decorrentes da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.12 desta matrícula, foram vertidos para o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 1113283310W000137598TR19H

Av.14 em 21 de maio de 2019

Prenotação 755.237 de 08 de maio de 2019.

## CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação datado de 29 de abril de 2019, expedido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificada, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.12 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

(continua no verso)

-Matricula-

122.052

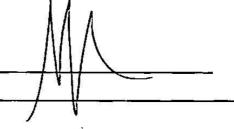
- flcha

06

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçaives de França Aranda

Selo N° 111328331KM000137603YY19X



Av.15 em 13 de agosto de 2019

Prenotação 761.524 de 24 de julho de 2019.

## **CASAMENTO**

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública - Digital referida no R.16, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 123430.01.55.2014.2.00097.068.0028868-51, expedida em 21/06/2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.11, CÁSSIO JORGE RIBEIRO, em 08/03/2014, casou com MARIANA GIOSA GRACIANO, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar MARIANA GIOSA GRACIANO RIBEIRO.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_

Selo N° 111328331AT000183982LK19Y

R.16 em 13 de agosto de 2019

Prenotação 761.524 de 24 de julho de 2019.

# DAÇÃO EM PAGAMENTO

Nos termos da Escritura Pública - Digital lavrada em 15 de julho de 2019, no 13º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 5142, fls. 065), o proprietário pelo R.11,

(continua na ficha 07)

#### CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIME STAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

-Matricuta-

122.052

São Paulo,

13 de agosto de 2019

CASSIO JORGE RIBEIRO, RG nº 30.516.981-6-SSP/SP, já qualificado, assistido por sua mulher MARIANA GIOSA GRACIANO RIBEIRO, RG nº 35.240.049-SSP/SP, CPF nº 345.612.598-48, bancária, brasileira, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a BEATRIZ ANGELA GOBBI ALVES, RG nº 20.545.574-8-SSP/SP, CPF nº 134.993.698-77, brasileira, viúva, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Marcondes Vieira, 3, Apartamento 154, Torre 1, pelo valor de R\$400.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321RR000183983CC19R

Av.17 em 08 de novembro de 2021

Prenotação 828.067 de 25 de outubro de 2021.

### ARRESTO - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Arresto emitida em 22 de outubro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Claudia Paulilo Pardo, Escrevente-Chefe, do 1º Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patricia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 0004073-08.2021), movida por ALEXANDRE CALZETTA DIAS ALVES, CPF nº 309.691.048-04, contra a proprietária pelo R.16, BEATRIZ ANGELA GOBBI ALVES, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI ARRESTADO, tendo sido nomeada depositária, a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$286.005,52. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E

(continua no verso)

1	IVI	RO	Nº	7	- F	REG	IST	RO	<b>GER</b>	Δ١
den.	1 7 1	10		_		LU	1121	IV	ULIV	ᄊ

Matricula		ficha —	
162	122.052	0	7_verso_

EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 20/10/2021, ÀS FLS. 26 DOS AUTOS.

A Escrevente Substituta,	(1)
Mariney Primo Menezes Lagos	July )
Selo Nº 111328331PC000642455C	121B

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 17/11/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.56.05 5961705961 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ALEXANDRE CALZETTA DIAS A

AGENCIA: 5961-7 CONTA: 8.137-X VAR:51

PAGAMENTO VIA QR CODE

-----

ID: E0000000020211117145335336277920 CPF DO PAGADOR: \*\*\*.691.048-\*\*

VALOR: 20,00

DATA: 17/11/2021 - 11:54:24

NOME DA COBRANCA: Pagamento Pedido: CLP204339886

COD PRODUTO: 1000000000000000150213276

DESCRICAO: Matrcula on-line do site registradore

S

VALIDO ATE: 17/11/2021 - 23:59:58

\_\_\_\_\_

PAGO PARA: Onr

CNPJ: 37.318.313/0001-00

CHAVE PIX: financeiro@onr.org.br

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 6998 - CONTA: 00000000000000103829

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Notificacao enviada em: 17/11/2021 - 11:54:24

DOCUMENTO: 111702

AUTENTICACAO SISBB: 7.08A.6BE.62F.ED9.906

Total debitado na variaao: 51 20,00

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala 0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.